

Lei Nº 008/85

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.  
O Prefeito do município de Angatuba  
Faz saber, que a Câmara de municípios de Angatuba aprovou, em sessão, e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementado a seguinte dotação do orçamento vigente:

2 Gabinete do Prefeito e Dependências

2.1 Gabinete do Prefeito

4.1.1.0 Obras e Instalações

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução de presente crédito Suplementar, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de município de Angatuba, 25 de abril de 1985

José Emílio Carlos Lisboa  
- Prefeito municipal -

Publicado na Sec. da Prefeitura

Aos 25 de abril de 1985

- José Rodrigues

- Secretário -